



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 145, DE 16 DE JULHO DE 2026

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DO INSTITUTO FEDERAL
BAIANO (CGSiB)**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 20/05/2026, publicado no DOU de 21/05/2026, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e com a Resolução nº 326/2023 – OS-CONSUP/IFBAIANO, torna público o presente edital que estabelece as normas para o processo eleitoral de escolha dos membros do Comitê Gestor do Sistema de Bibliotecas do IF Baiano (CGSiB), para o biênio 2026–2028.

1. DO OBJETIVO E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1 O presente edital estabelece normas e procedimentos para a realização da eleição destinada à formação:

- a. da lista tríple para a Presidência do CGSiB;
- b. da lista tríple para a Secretaria-executiva do CGSiB;
- c. da lista tríple para a Terceiro Membro Bibliotecário(a) do CGSiB;
- d. inscrição para escolha dos membros representantes docentes do CGSiB;
- e. Inscrição para escolha dos membros representantes discentes do CGSiB.

1.2 O mandato para cada membro será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 A Comissão organizadora constituída pelo Reitor do IF Baiano através da Portaria nº 301/2026, tem o propósito de:

- a. planejar, organizar e executar o processo eleitoral;
- b. assegurar a transparência e a lisura do processo;
- c. divulgar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- d. receber e analisar inscrições de candidatos;
- e. conduzir a votação e a apuração dos resultados;
- f. julgar recursos interpostos;
- g. divulgar os resultados preliminares e finais;
- h. encaminhar o resultado final à Reitoria para homologação;
- i. deliberar sobre casos omissos neste edital.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CGSiB

2.1 Conforme a Resolução nº 326/2023 – OS-CONSUP/IFBAIANO, o Comitê Gestor do Sistema de Bibliotecas do IF Baiano será composto por:

- a. 03 Bibliotecários-Docamentalistas, do quadro efetivo do IF Baiano, em exercício nas bibliotecas dos Campi do IF Baiano;
- b. 02 Docentes, do quadro efetivo da instituição;
- c. 01 Representante discente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- d. 01 Representante discente da Educação Superior.

3. DA ESTRUTURA DO CGSiB

3.1 O CGSiB possuirá a seguinte estrutura:

- a. Presidência;
- b. Secretaria Executiva;
- c. Membros representantes.

3.2 As competências do CGSiB-IFBAIANO, bem como da Presidência e Secretaria Executiva estão previstas, respectivamente, nos artigos 9º, 22º e 24º, da Resolução 326/2023 – OS-CONSUP/IFBAIANO ([Resolucao-326.2023- Com-anexo.pdf](#)).

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS

4.1 Das Formas de Escolha e Categorias de Representação:

4.2 O processo de consulta aos Bibliotecários para escolha da Presidência e Secretaria-Executiva e Terceiro Membro Bibliotecário(a) do CGSiB compreende:

- a. a autoindicação do interessado (inscrição) como candidatos(as) para formação de lista tríplice;
- b. votação por aclamação em reunião virtual a ser realizada em data prevista no cronograma (Anexo I), podendo cada eleitor indicar para a Presidência, Secretaria Executiva e Terceiro Membro Bibliotecário três nomes dentre os(as) candidatos (as) inscritos;
- c. no início da audiência serão verificados os eleitores(as) que se habilitarão para votar e registrada sua respectiva presença;
- d. o voto será facultativo e não serão aceitos votos por procuração;
- e. a divulgação do resultado será de acordo com o cronograma (Anexo I);
- f. envio da comunicação formal do resultado do pleito ao Reitor do IF Baiano para homologação.

4.3 A escolha dos membros do CGSiB observará as competências e ritos específicos para cada segmento, conforme Resolução 326/2023 – OS-CONSUP/IFBAIANO:

4.4 Presidência:

4.4.1 O membro representante da Presidência será escolhido mediante eleição entre os pares para a formação de uma lista tríplice.

4.4.2 A lista tríplice composta pelos 3 (três) bibliotecários mais votados na eleição entre os pares, será encaminhada ao Reitor para escolha e designação.

4.5. Secretaria Executiva:

4.5.1 A lista tríplice composta pelos 3 (três) bibliotecários mais votados na eleição entre os pares será encaminhada à Presidência do CGSiB para escolha e designação.

4.6 Terceiro Membro Bibliotecário(a):

4.6.1 Terceiro Membro Bibliotecário, que, junto aos demais, irão compor o CGSiB.

4.6.2 A lista tríplice composta pelos 3 (três) bibliotecários mais votados na eleição entre os pares será encaminhada à Presidência do CGSiB para escolha e designação.

4.7 A comprovação de vínculo dos bibliotecários inscritos e requisitos será analisada pela Comissão Organizadora mediante consulta ao SIAPE/SUAP.

4.8. Representação Docente.

4.8.1 Composição: 2 (dois) docentes do quadro efetivo do IF Baiano e seus respectivos suplentes

4.8.2 A escolha dos candidatos docentes inscritos será realizada por indicação da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

4.9 Em caso de empate nos itens: 4.4, 4.5, 4.6 e 4.8, serão aplicados os seguintes critérios:

- a. maior tempo de efetivo exercício na instituição (IF Baiano);
- b. maior idade.

4.10 Representação Discente (Educação Básica e Superior).

4.10.1 Composição:

- a. 1 (um) representante da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b. 1 (um) representante da Educação Superior, com seus respectivos suplentes, eleitos no mesmo processo.

4.10.2 Os candidatos discentes inscritos, serão escolhidos, respectivamente, pelos Grêmios Estudantis e Diretórios Acadêmicos.

4.10.3 Não havendo a indicação pelos colegiados previstos no item anterior, será solicitada indicação aos Diretores Gerais dos *Campi*.

4.10.4 Em caso de empate na votação, será aplicado o critério de maior idade.

5. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

5.1 Todas as informações pertinentes ao processo eleitoral (edital, comunicados, listas de candidatos(as) inscritos(as), resultados preliminar e final, bem como outros informes) serão publicadas no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

5.2 Poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, contra o edital no período para impugnação estabelecido no Cronograma (Anexo I), utilizando o Formulário (Anexo II) e encaminhando o documento à Comissão Organizadora pelo e-mail: eleicaocgb@gmail.com

5.3 Não serão aceitos recursos:

- a. Enviados fora do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I);
- b. Sem a devida fundamentação ou que não guardem relação com o objeto do certame.

5.4 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas dentro do período estabelecido no cronograma (Anexo I), e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado [Preliminar/Final] deverá encaminhar sua solicitação à Comissão Organizadora, devidamente fundamentada e redigida de forma clara e objetiva, mediante o preenchimento do formulário específico (Anexo II), o qual deve ser enviado exclusivamente para o e-mail: eleicaocgb@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.6 A homologação das inscrições será efetivada mediante certificações dos dados dos inscritos, conforme este edital.

5.7 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme o cronograma deste Edital.

5.8 As candidaturas serão formalizadas mediante preenchimento e envio de formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado pela Comissão Organizadora.

5.9 Decorrido o período de inscrição, a Comissão Organizadora deverá homologar, conforme cronograma, o pedido de registro dos candidatos e publicar, no site do IF Baiano, a lista oficial dos(as) candidatos, para conhecimento.

5.10 Haverá formulário específico de inscrição para cada categoria de representação, a saber:

- a. formulário para candidatura de bibliotecários;
- b. formulário para candidatura de representantes docentes;
- c. formulário para candidatura de representantes discentes.

5.11 No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

- a. nome completo;
- b. categoria de representação;
- c. campus de vínculo institucional;
- d. e-mail institucional;
- e. declaração de concordância com as normas deste edital.

5.12 A inscrição será indeferida na ausência de quaisquer das informações previstas neste edital.

6. DOS ELEITORES

6.1 Poderão habilitar-se como eleitores(as) Bibliotecário(a)-Documentalista do quadro efetivo do IF Baiano.

6.2. Participarão da audiência os(as) Bibliotecários(as)-Documentalista do quadro efetivo do IF Baiano, que se habilitarem como eleitores para votação no momento inicial da audiência. A habilitação consistirá na inscrição do nome na lista de presença disponibilizada pela Comissão Organizadora contendo solicitação de habilitação como eleitor(a).

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL.

7.1 O resultado preliminar será publicado na página do processo eleitoral no site do IF Baiano conforme cronograma (Anexo I);

7.2 Será divulgada lista em ordem decrescente pelo número de votos de todos(as) os(as) candidatos(as);

7.3 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Comissão Organizadora, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

7.4 O recurso deverá ser formalizado mediante o preenchimento do formulário específico (Anexo II) e enviado exclusivamente para o e-mail : eleicaocgb@gmail.com

7.5 Decorrido o prazo de recursos contra o resultado preliminar será realizada a homologação do resultado final sendo declarados eleitos(as) os (as) candidatos(as) titulares e suplentes que obtiverem maior votação em ordem decrescente, considerando a somatória total de votos por candidato(a).

7.6 Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral deverá elaborar relatório da eleição a ser anexado ao processo eletrônico, sendo encaminhado ao Reitor do IF Baiano.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo eleitoral acarretará em exclusão do(a) candidato(a) nesta eleição.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº 415/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de setembro de 2025.

8.3. As dúvidas poderão ser enviadas para a Comissão Organizadora pelo e-mail: eleicaocgb@gmail.com

8.4 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

Item	Descrição	Data/Período
01	Publicação do Edital	16/07/2026
02	Interposição de recurso contra o Edital	17 e 18/07/2026
03	Publicação do resultado do recurso do Edital	20/07/2026
04	Inscrição de candidatos(as)	21 a 28/07/2026
05	Publicação do resultado das inscrições	03/08/2026
06	Interposição de recursos do resultado das inscrições	04 e 05/08/2026
07	Publicação do resultado do recurso das inscrições	07/08/2026
08	Publicação da lista de candidaturas homologadas	10/08/2026
09	Reunião para Habilitação de eleitores e votação	12/08/2026 às 14 horas Link da sala de reunião:
10	Publicação do resultado preliminar da votação	14/08/2026
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da votação	17 e 18/08/2026
12	Análise e publicação dos recursos ao resultado preliminar da votação	21/08/2026
13	Publicação do resultado final	24/08/2026

14	Encaminhamento do resultado final da votação ao Reitor	26/08/2026
----	--	------------

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO RECORRENTE

Nome do Recorrente: _____

E-mail: _____

Nome do RECURSADO: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

_____/de _____ 2026.

Assinatura do proponente

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Nome do proponente: _____

Nº de inscrição: _____

Recurso contra o item ____ do Edital:

Justificativa: _____

(É necessária uma justificativa para cada item do Edital impugnado)

Nesses termos peço deferimento.

_____, ____ de _____ 2026.

Assinatura do proponente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 16/07/2026 13:36:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 870992
Verificador: 3354e1656c
Código de
Autenticação:

